

**ATO EPISCOPAL  
Nº 007 /2016**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença à presbítera **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUZA DAVID**, para tratamento de saúde, com ônus para a 4ª Região Eclesiástica, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones da Igreja Metodista 2012.

Destaco que de acordo com a definição da Coream, a licença é de 70% da Base Regional do subsídio da pastora, INSS e plano de saúde da pastora sem acréscimos de participação e filha. A licença também não inclui o aluguel e nem o pecúlio.

A licença iniciará no dia 16 de maio de 2016 com término em 31 de janeiro de 2017.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2016.

**Bispo Roberto Alves de Souza**  
Quarta Região Eclesiástica

C. Cópia:  
Rev. Maria de Fátima de Oliveira Souza David  
Rev. Luiz Carlos Costa Rampinelli - Superintendente Distrital